



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Andar 1, Sala 102, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato representado por sua representante legal **Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, brasileira, portadora do RG n.º 139614739 e CPF: 465.988.800-25, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 8/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 5/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de item, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 37/2020, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Fica suprimido o item, conforme solicitação da Empresa, da Secretaria Municipal da Saúde e deferimento do Assessor Jurídico, em anexo, e na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total da Supressão
123	FR	IBUPROFENO 100MG/ML (30ML).	900	R\$ 1,17000	R\$ 1.053,00

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da supressão do item acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 27.374,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 11 de março de 2020.

SIRLEI FATIMA  
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI  
FATIMA FOLLADOR:46598880025  
Dados: 2020.03.17 15:08:58 -03'00'

**SIRLEI FATIMA FOLLADOR**  
**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**  
Contratada

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:  
Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

